



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS-  
QUÍMICA  
-Campus São Bernardo-**

---

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE  
CURSO (T.C.C.) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
CIÊNCIAS NATURAIS – LICENCIATURA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS - QUÍMICA**  
Centro de Ciências São Bernardo

---

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE  
CURSO (T.C.C.) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
NATURAIS - LICENCIATURA**

**Capítulo I – Da obrigatoriedade do Trabalho de Conclusão de Curso (T.C.C.)**

**Artigo 1º.** O Trabalho de Conclusão de Curso – T.C.C. – parte integrante da matriz curricular do curso de Licenciatura em Ciências Naturais é obrigatório para todos os alunos.

§ 1º Somente será permitida a realização do trabalho individual.

**Capítulo II – Dos dois tipos de Trabalho de Conclusão de Curso (T.C.C.) Aceitos/permitidos.**

**Artigo 2º.** O Trabalho de Conclusão de Curso – T.C.C. – é uma exigência curricular na formação acadêmica do curso de Ciências Naturais e corresponde ao desenvolvimento de trabalho individual escrito sobre temas relacionados às linhas de pesquisa dos professores-orientadores.

§ 1º O T.C.C. pode ser realizado na forma de uma monografia ou um artigo científico, sendo a escolha critério do professor-orientador:

I - A monografia deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Ter no mínimo 35 páginas, contadas a partir da folha de rosto, e devem respeitar os parâmetros básicos da escrita acadêmica, quais sejam:

- a. Introdução (justificativa e objetivos);
- b. Fundamentação teórica;
- c. Metodologia utilizada;
- d. Resultados obtidos e Discursões;
- e. Considerações Finais;
- f. Referências

II – O Artigo científico deve obedecer às normas de uma revista científica indexada pela CAPES na qual foi, no mínimo, submetido. Neste caso, a comprovação de submissão deve ser apresentada no final do artigo, bem como as normas da revista para fins de entrega do artigo na coordenação do curso deve ser acrescido a capa, folha de rosto, folha da comissão avaliadora, agradecimentos e sumário).

§ 2º Será permitida a participação de professores de outros cursos da Universidade Federal do Maranhão e de outras Instituições de Ensino Superior na forma de co-orientadores apenas, com a aprovação do Colegiado do curso.



**Artigo 3º.** O T.C.C. tem duração de um semestre, totalizando 60 horas, que corresponde ao componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (CNSB0054).

### **Capítulo III – Formalização do aceite e matrícula em TCC**

Artigo 4º. A matrícula em TCC requer pesquisa em andamento com previsão de defesa e estar sob orientação de um professor-orientador -

§ 1º O aluno deve escolher um professor-orientador no sexto período do curso para apresentar um pré-projeto de pesquisa. Ao aceitar orientar um aluno, cabe ao professor-orientador formalizar o aceite junto ao colegiado (*Formulário de Aceite de Orientação de T.C.C.* Anexo I).

**Artigo 5º.** A matrícula no Trabalho de Conclusão de Curso (CNSB0054) é obrigatória e tem que ser realizada até o 30º dia do semestre em que ocorrerá a defesa do TCC. A matrícula se dará da seguinte forma:

§ 1º O acadêmico preenche o formulário de matrícula (anexo II) e entrega ao seu professor-orientador.

§ 2º Professor-orientador de posse do formulário preenchido deve assiná-lo e encaminhá-lo a coordenação do curso.

§ 3º A realização da matrícula se dará a partir do 7º período ou qualquer período em que tenha integralizado 75% da carga horária total do curso e cumprir o disposto no Artigo 4º.

§ 4º O acadêmico deve defender o TCC para uma banca examinadora obedecendo ao prazo estabelecido no calendário acadêmico da UFMA.

**Artigo 6º.** O aluno matriculado em Trabalho de Conclusão de Curso (CNSB0054) deve enviar uma cópia em pdf e word à coordenação juntamente com o *Formulário de Solicitação de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, aprovado em colegiado* (Anexo III) assinado pelo orientador, sugerindo a banca examinadora obedecendo ao prazo estabelecido no calendário acadêmico de UFMA. A coordenação do curso deve enviar as cópias digitais à banca examinadora.

§ 1º O aluno matriculado em Trabalho de Conclusão de Curso (CNSB0054) que no final do semestre não fizer a defesa pública da monografia/artigo científico, será reprovado neste componente curricular.

§ 2º O aluno que ficar reprovado em Trabalho de Conclusão de Curso (CNSB0054) deve matricular-se novamente neste componente curricular no semestre seguinte, cumprindo as etapas descritas nos artigos 5º a 6º.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

## COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS-QUÍMICA

Centro de Ciências São Bernardo

### Capítulo IV – Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (T.C.C.)

**Artigo 7º.** O desenvolvimento do T.C.C. (monografia ou artigo científico) é de responsabilidade do aluno, que deve ser acompanhado pelo professor-orientador.

### Capítulo V - Da Defesa e Avaliação da Monografia

**Artigo 8º.** A defesa pública do T.C.C. pelo aluno deve ocorrer dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico de UFMA.

§ 1º A defesa deve ocorrer nas dependências do campus São Bernardo no tempo mínimo de 25 e máximo de 35 minutos, destinado à exposição oral. E de 15 a 20 minutos à arguição para cada membro da banca examinadora.

**Artigo 9º.** A Avaliação do T.C.C. e defesa serão realizadas pela banca examinadora que deverá considerar os seguintes critérios:

- I. Conteúdo
- II. Apresentação
- III. Normalização
- IV. Respostas às arguições
- V. Domínio do assunto
- VI. Atualização, sistematização e síntese
- VII. Comunicação, clareza e fluência verbal
- VIII. Metodologia e técnicas adotadas
- IX. Qualidade e coerência do trabalho

Itens Avaliados	Orientador	Membro 1	Membro 2
<b>Trabalho Escrito (0 a 7)</b>			
<b>Apresentação oral (0 a 3)</b>			
<b>Nota Final (0 a 10)</b>			

**Média Final :** A média final será calculada pela média aritmética das três notas finais.

§ 1º -Será aprovada a Monografia a qual tenha sido conferida média igual ou superior a 7 (sete).

**Artigo 10º.** A nota final em Trabalho de Conclusão de Curso (CNSB0054) será obtida por média aritmética, calculada a partir das notas atribuídas pelos três membros da banca examinadora. Não cabem reposição e final neste componente curricular.

**Artigo 11º.** A versão final impressa da monografia/artigo científico (depois de feitas as correções sugeridas pela banca examinadora e novamente analisada pelo orientador) deve ser entregue na Coordenação do curso, no prazo de 15 dias corridos após a defesa, em via única impressa e cópia única em pdf gravada em CD devidamente identificado com nome e título do T.C.C. conforme sugestão do Anexo III. A versão digital não deve conter assinatura da banca examinadora.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

## COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS - QUÍMICA

Centro de Ciências São Bernardo

§ 1º A nota no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (CNSB0054) só será computada após o cumprimento deste artigo.

§ 2º Após as correções do Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno deve encaminhar o *Formulario de Dados SIGAA* para certificação de sua versão final (Anexo IV).

### Capítulo VI – Banca Examinadora

**Artigo 13º.** A banca examinadora é formada por três titulares (incluindo o orientador) e um suplente, com formação mínima de mestre, sendo responsável por indicar a aprovação ou não do aluno matriculado em Trabalho de Conclusão de Curso (CNSB0054), que deverá constar em ata juntamente com a nota atribuída ao T.C.C.

§ 1º O professor-orientador, ao preencher o Formulário de Solicitação de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, deve sugerir três nomes titulares, sendo que apenas um desses nomes pode ser externo aos professores do curso de Licenciatura em Ciências Naturais da UFMA, Centro de Ciências - São Bernardo e mais um suplente.

§ 2º A aprovação da banca examinadora para defesa pública deve ser referendada em reunião de Colegiado de Curso.

Este Regulamento entra em vigor a partir de 21 de Março de 2022 tendo sido aprovado pelo Colegiado de Curso de Graduação em Ciências Naturais da UFMA, Centro de Ciências - São Bernardo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís-Paraná.

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS-QUÍMICA**  
**Centro de Ciências São Bernardo**

**Anexo I**

**Formulário de Aceite de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (T.C.C.)**

**Aceite de orientação**

Eu, Prof.(a) Dr.(a)/MSc. \_\_\_\_\_

Através deste, comunico à Coordenação do Curso de Ciências Naturais– Modalidade de Licenciatura, da Universidade Federal do Maranhão–campus de São Bernardo, que aceito orientar o/a aluno/a \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_ na execução do seu Trabalho de Conclusão de Curso cujo tema/título será definido posteriormente.

São Bernardo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ORIENTADOR(A):

Matrícula SIAPE:

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO

Carimbo da Coordenação:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís-Paraná.

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS-QUÍMICA**

**Centro de Ciências São Bernardo**

**Anexo II**

**Formulário de Matricula de Trabalho de Conclusão de Curso (T.C.C.)**

**Matricula**

Aluno: \_\_\_\_\_

Número de Matricula: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Sem: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone(s) Celular e Residencial: \_\_\_\_\_

Professor(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

Coorientador(a) (se houver): \_\_\_\_\_

Título Provável: \_\_\_\_\_

São Bernardo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ORIENTADOR(A):

Matrícula SIAPE:

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO

Carimbo da Coordenação:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS - QUÍMICA**  
Centro de Ciências São Bernardo

**Anexo III**

**Formulário de Solicitação de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (T.C.C)**

**Solicitação de Defesa Pública de T.C.C.**

Título do Trabalho de Conclusão de Curso:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Aluno(a):

\_\_\_\_\_

Orientador:

\_\_\_\_\_

Declaro que o Trabalho de Conclusão de Curso do (a) aluno (a) acima mencionado (a) está em condições de ser julgado. Solicito, portanto, a entrega das cópias do T.C.C. para a banca examinadora e o agendamento da defesa pública.

Sugestão da Banca Examinadora:

**Membro titular 1 (orientador):**

\_\_\_\_\_

**Membro titular 2:** \_\_\_\_\_

**Membro titular 3:** \_\_\_\_\_

**Suplente:** \_\_\_\_\_

*Data sugerida para a defesa: //*

Assinatura do Orientador (a):

São Bernardo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO

Carimbo da Coordenação:

Rua projetada, s/n, Perímetro urbano, São Bernardo –  
Maranhão CEP: 65.550-000 – Fone 3377-1513



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís-Paraná.

## COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS-QUÍMICA

Centro de Ciências São Bernardo

### ANEXO IV - DADOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DE BANCA DE TCC

1. Local: \_\_\_\_\_

2. Título: \_\_\_\_\_

3. Nº de Páginas: \_\_\_\_\_

4. Data: \_\_\_\_\_

5. Resumo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

6. Palavra Chave: \_\_\_\_\_

7. Hora: \_\_\_\_\_

8. Grande Área: \_\_\_\_\_

9. Área: \_\_\_\_\_

**BANCA:**

Orientador (X) Coorientador ( ): \_\_\_\_\_

Avaliador 1: \_\_\_\_\_

Avaliador 2: \_\_\_\_\_

São Bernardo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

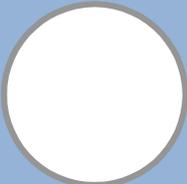
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

## COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS - QUÍMICA Centro de Ciências São Bernardo

### Anexo V – Capa do CD

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO BERNARDO  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS / QUÍMICA

ALUNO(a) \_\_\_\_\_

TÍTULO DO TCC  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

SÃO BERNARDO-MA  
2022